

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 163/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
163/2021, ENTRE ECRETARIA  
MUNICIPAL DO TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL / FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
BENEVIDES-PAE A EMPRESA URBANI  
COMUNICAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENEVIDES-PA**, inscrita no CNPJ nº 18.992.855/0001-01, com sede na R. Paul Begot, 236, Centro, Benevides/PA, denominada **CONTRATANTE**, através da sua Secretária Municipal LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON, Brasileira, RG nº 2398569, CPF nº 089.599.862-91, denominada **CONTRATANTE**, tendo como contratada a Empresa **URBANI COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.916.021/0001-76, com sede na Av. 15 de agosto, nº 802, 3º andar, Abaetetuba/PA, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. JEFFERSON BRUNO DE SENA RODRIGUES, brasileiro, RG 4993449 e CPF nº 947.128.322-15, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do contrato, a Contratação de empresa especializada em produção, edição, finalização e pós-produção, sob demanda de conteúdo audiovisual, jornalístico e educacionais, para veiculação no portal oficial e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da administração, visando atender as necessidades de comunicação social da Prefeitura Municipal de Benevides, Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

Em virtude do falecimento do servidor Breno Oliveira Cardoso, matrícula 0301780, designado à época da contratação fiscal do referido contrato, **substituindo-o** pelo servidor **Murilo Cleyton Botelho de Oliveira, matrícula nº 0115664**, conforme **Portaria nº 210/2022 de 23 de junho de 2022**, para a partir da presente data assumir as responsabilidades constantes na cláusula nona do **Contrato nº 163/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Benevides/PA, 24 de junho de 2022.

**LUIZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON  
SEC.MUN. DE TRAB. PROMO. SOCIAL  
CNPJ nº. 18.992.855/0001-01  
Contratante**